

PROJETO DE LEI : 001036692 DE 1992

NATUREZA : PL

01-0366/92-0 DE 17/11/92

PROMOVENTE: EXECUTIVO

DRA LUIZA ERUNDINA DE SOUZA

OFICIO ATL : 547 / 92

EMENTA :

Dispõe sobre a exclusão dos efeitos da oficialização estabelecida pela Lei 7.180, de 17 de setembro de 1968, de trecho da Rua Caminho do Engenho, situada no Butantã, e dá outras providências.

INDICE :

AR BUTANTA
CAMINHO DO ENGENHO, R.
DESOFICIALIZACAO DE LOGRADOURO
FERREIRA (BAIRRO)
LEI 07.180/68

OBSERVACOES :

Retirado p/ Of. ATL 4/93
(OF CM 100017/93-2)

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 15:07:35

00000010584-87



ARQUIVADO EM 24/03/93

CHEFE DA SEÇÃO



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º	01	do proc.
n.º	366	de 19 92

GABINETE DO PREFEITO

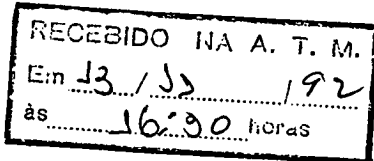
Ofício A. J. L. n.º

processo no. 05-009.597-92*69

São Paulo, 13 de novembro de 1992

RECEBIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:

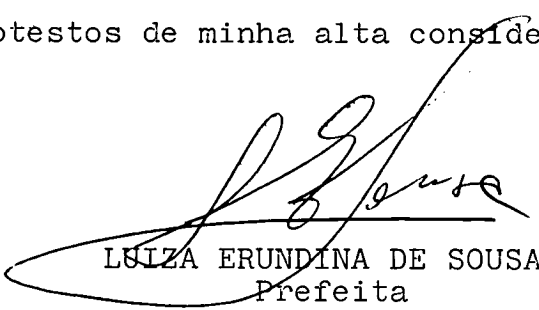
Senhor Presidente



Tenho a honra de encaminhar a Vossa

Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que dispõe sobre a exclusão dos efeitos da oficialização estabelecida pela Lei no. 7.180, de 17 de setembro de 1968, de trecho da Rua Caminho do Engenho, situada no Butantã, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


LUIZA ERUNDINA DE SOUSA
Prefeita

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos cópias xerográficas de fls. 102/103, 104, 105, 109/112, 113, 114, 116, 117, 117vo. e 118 do processo no. 05-009.597-92*69 e da legislação citada no texto.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Paulo Seiti Kobayashi

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

VLSS/rmn

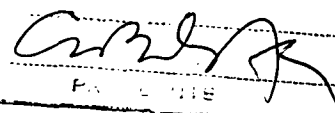


DIGITADO
A. T. M.

Folha no	02	do prog.
n.º	366	de 1992

PROJETO

01 - PL
01-0366/92-0

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 17 NOV 1992
CONTINUIDADE E LUIZ
POLÍCIA URBANA, METR. M. QMB.
FINANÇAS E ORÇAMENTO


Dispõe sobre a exclusão dos efeitos da oficialização estabelecida pela Lei ~~7.180~~. 7.180, de 17 de setembro de 1968, de trecho da Rua Caminho do Engenho, situada no Butantã, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:

Art. 1º. - Fica excluída dos efeitos da

... . 10 FEB 1962

Publ. no DOM

18/11/1962

Pg 48 Col 1

536



Folha n.º	03	do proc.
n.º	366	de 1992

2

oficialização estabelecida pela Lei no. 7.180, de 17 de setembro de 1968, o trecho da Rua Caminho do Engenho - CADLOG 03.984-5, com início a 540,00 metros além da Rua Edvard Carmilo e término no balão de retorno, (Setor 159, Quadras 161, 162 e 167), em Vila Sonia - Butantã.

Art. 2o. - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VLSS/rmn



Folha no	04	do proc.
n.º	366	de 1992

E X P O S I Ç Ã O D E M O T I V O S

Visa o presente projeto de lei a exclusão de trecho da Rua Caminho do Engenho, no Butantã, dos efeitos da oficialização estabelecida pela Lei no. 7.180, de 17 de setembro de 1968.

Referido trecho, situado no Setor 159, Quadras 161, 162 e 167, com início a 540,00 metros além da Rua Edvard Carmilo e término no balão de retorno, encontra-se bloqueado por correntes e tubos de concreto e, apesar de oficializado, não foi entregue ao trânsito, não integrando o domínio público municipal. Ainda, não possui melhoramentos públicos.

A proposta aqui formulada obteve a manifestação favorável dos órgãos técnicos da Prefeitura, uma vez que a via em questão não foi objeto de doação, nem de desapropriação, nem integrou plano de loteamento.

Desta forma, faz-se necessária a exclusão do trecho constante da propositura dos efeitos da



Folha n.º	05	do proc.
n.º	386	de 1992
<i>[Assinatura]</i>		

2

oficialização estabelecida pela Lei no. 7.180, de 17 de setembro de 1968.

Com estas considerações, é o projeto em apreço submetido ao exame e deliberação dessa Colenda Casa de Leis.

Acompanham cópias xerográficas
ilustrativas do assunto.

VLSS/rmn



Folha n.º 06	do proc.
n.º 366	de 1992

LEI N.º 7.180, DE 17 DE SETEMBRO DE 1968

Dispõe sobre oficialização de logradouros, e dá outras providências.

José Vicente de Faria Lima, Prefeito do Município de São Paulo, de acordo com o disposto no artigo 20 da Lei estadual n.º 9.842, de 19 de setembro de 1967, promulga a seguinte lei:

Art. 1.º — Ficam declarados oficiais, para os efeitos da legislação em vigor, os logradouros que ainda não tenham esse caráter, e que constem das plantas anexas, correspondentes aos setores de lançamento nos 124 a 173, do arquivo do Departamento de Rendas Imobiliárias, rubricadas pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei.

Art. 2.º — O disposto nesta lei não exime os responsáveis pela abertura dos logradouros a que se refere o artigo anterior, das obrigações que lhes cabem em virtude de leis e regulamentos em vigor.

Art. 3.º — Os logradouros capitulados no artigo 1.º conservarão as denominações constantes das plantas nele referidas, até que seja procedida a revisão de sua nomenclatura, se necessário, observadas as normas estabelecidas na legislação vigente.

Art. 4.º São excluídos desta oficialização:

I. o logradouro cuja incorporação ao Patrimônio Municipal seja contestada ou sobre o qual haja contestação pendente, ou, ainda, venha a importar no pagamento de indenização a terceiros, excetuados os casos cuja eventual contestação, "ex-vi", do disposto no Decreto-lei federal n.º 271, de 28 de fevereiro de 1967, somente será válida se requerida e decidida judicialmente;

II. as vielas e passagens.

Art. 5.º — Os proprietários de construções clandestinas, ou sem alvará, autuados ou não, existentes, até a data desta lei, nos logradouros ora oficializados, poderão requerer, até 30 de junho de 1969, a conservação das respectivas obras, aplicando-se a esses casos o disposto no artigo 121 da Consolidação do Código de Obras, aprovada pelo Ato n.º 663, de 10 de agosto de 1934.

Parágrafo único — A conservação das obras de que trata este artigo ficará sujeita, tão somente, ao pagamento das taxas simples previstas na legislação municipal.

Art. 6.º — As despesas com a execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 7.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 17 de setembro de 1968, 415.º da fundação de São Paulo — O Prefeito, José Vicente de Faria Lima — O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, Teófilo Ribeiro de Andrade Filho — O Secretário das Finanças, Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro — O Secretário de Obras, José Melches.

Publicada na Diretoria do Departamento de Administração do Município de São Paulo, em 17 de setembro de 1968 — O Diretor, Paulo Villaza.

Lucia Santos de Souza
Assessora A. T. L.

Folha n.º 07 do proc.
n.º 36 de 19 92

Fls. 12.114 processo N.º
05.011.256.81-13

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 28 de julho de 1975, da fundação de São Paulo. O Prefeito, Olavo Egydio Setúbal, Secretário dos Negócios Internos e Jurídicos, Teófilo Ribeiro de Andrade Filho, O Secretário das Finanças, Sérgio Silva de Freitas, O Secretário de Vias Públicas, Octávio Camillo Pereira de Almeida, O Secretário Municipal de Cultura, Sábato Antônio Magaldi, O Secretário dos Negócios Extraordinários, Cláudio Salvador Lembo.

05 0095 97 - 92 * 69

Publicado na Chelha do Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 1975
O Chefe do Gabinete, Erwin Friedrich Fuhrmann.

MAURIZIO BIANCHI
Oficial de Adm. Geral
SEHAB-22

DECRETO N.º 12.114, DE 28 DE JULHO DE 1975

Dispõe sobre oficialização e denominações de logradouros públicos, situados no 13.º subdistrito - Butantã.

Olavo Egydio Setúbal, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 39, n.º XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA:

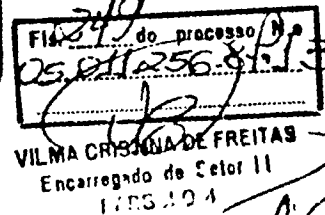
Artigo 1.º Os logradouros públicos abaixo relacionados ficam declarados oficiais nos termos da legislação em vigor, e passam a ter as seguintes denominações:

I CAMINHO DO ENGENHO, a rua do mesmo nome. Começa na Avenida Professor Francisco Morato e termina, mais ou menos, 125,00 metros além da Rua Edvard Carmilo (antiga Rua "1"), situando-se entre a Rua Santa Rita de Cássia (agora denominada Nossa Senhora do Monte Serrat) e Avenida Elizeo de Almeida;

II NOSSA SENHORA DO MONTE SERRAT, a rua conhecida como Santa Rita de Cássia. Começa na Avenida Professor Francisco Morato e termina na rua conhecida como Nossa Senhora de Fátima (agora denominada Nossa Senhora do Perdão), situando-se entre as Ruas Caminho do Engenho e Nossa Senhora das Graças;

III NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, a rua do mesmo nome. Começa na Avenida Professor Francisco Morato e termina na Rua Caminho do Engenho, situando-se entre as Ruas Senhor Bom Jesus dos Passos e Santa Rita de Cássia (agora denominada Nossa Senhora do Monte Serrat);

N.º 36
Oera Lúcia Santos de Souza
Assessoria N.º 3, 1.º



IV - SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS, a rua do mesmo nome. Começa na Avenida Professor Francisco Morato e termina na Rua Caminho do Engenho, situando-se entre as Ruas Nossa Senhora das Graças e Sem Nome (agora denominada Nossa Senhora dos Navegantes);

V - NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, a Rua Sem Nome. Começa na Avenida Professor Francisco Morato e termina na Rua Santa Rita de Cássia (agora denominada Nossa Senhora do Monte Serrat), situando-se entre as Ruas Jaguarani (agora denominada Santa Crescência) e Senhor Bom Jesus dos Passos;

VI - NOSSA SENHORA DO PERDÃO, a rua conhecida como Nossa Senhora de Fátima. Começa na divisa de terreno (aquém 10,00 metros da Rua Sem Nome, agora denominada Nossa Senhora dos Navegantes) e termina na Rua Caminho do Engenho, situando-se entre as Ruas Jaguarani (agora denominada Santa Crescência) e Sem Nome (agora denominada Nossa Senhora dos Navegantes);

VII - RUA SANTA EUFRÁSIA, a Travessa "A". Começa na Rua Caminho do Engenho e termina em divisa de terreno, situando-se, entre o Córrego Pirajussara e Avenida Professor Francisco Morato;

VIII - SANTA CRESCÊNCIA, a rua conhecida como Jaguarani. Começa na Avenida Professor Francisco Morato e termina na Travessa "A" (agora denominada Rua Santa Eufrásia), situando-se entre a Rua Sem Nome (agora denominada Nossa Senhora dos Navegantes) e divisa de terreno.

Artigo 2.º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 28 de julho de 1975, 422.º da fundação de São Paulo. - O Prefeito, Olavo Egydio Setúbal - O Secretário dos Negócios Internos e Jurídicos, Teófilo Ribeiro de Andrade Filho - O Secretário das Finanças, Sérgio Silva de Freitas - O Secretário de Vias Públicas, Octávio Camillo Pereira de Almeida - O Secretário Municipal de Cultura, Sábato Antônio Magaldi - O Secretário dos Negócios Extraordinários, Cláudio Salvador Lembo.

Publicado na Chefia do Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 1975.
- O Chefe do Gabinete, Erwin Friedrich Fuhrmann.

Olav
atribuição
na Lei n.
8.0

MAURIZIO BIANCHI DEC
Oficial de Adm. Geral I
SEHAB-22

Arti
provinci
minação
parte int

Arti
gos de pr

I -

II -

Parágr
pecialistas
provinci

Deza Rúcia Santos de Souza
Assessora At. T. L.



Folha n.º 09 do proc.
n.º 366 de 1992

Fis. 133 do processo N.º
05009597-92*69

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

VILMA CRISTINA DE FREITAS
Encarregado de Setor II
PARSOLO 4

Papel para informação rubricado como folha n.º

d.º 05-004 562-83 706 de 1984, 26/4/84 (a)

104
05009597-92*69
MAURÍZIO BIANCHI
Oficial de Adm. Geral I
SEHAB-22

LEONARDO FUJIMURA
Enc. do Serviço de Registro, Registro e
Expediente de Atas
PREAO - S.G.M. - A. T. I

DECRETO Nº 19.625, DE 23 DE abril DE 1984
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.
MÁRIO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do
artigo 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Esta-
dual nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estendida a denominação de RUA CAMINHO
DO ENGENHO - código CADLOG 03.984-5 - à rua conhecida pelo mes-
mo nome (Setor 159 - Quadras 161, 162 e 167/AR-BT), que consti-
tui o prolongamento natural daquela via, situada no 13º Subdis-
trito - Butantã, passando o logradouro a ter os seguintes pon-
tos de referência:

Início: Avenida Professor Francisco Morato.

Término: aproximadamente 540 metros além da Rua Edvard
Carmilo.

Artigo 2º - Fica oficializada a RUA CAMINHO DO ENGENHO - có-
digo CADLOG 03.984-5 (Setor 159/AR-BT), no 13º Subdistrito - Bu-
tantã.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decre-
to correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de abril
de 1984, 431ª da fundação de São Paulo.

MÁRIO COVAS, Prefeito

JOSÉ AFONSO DA SILVA, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENISARD CNEIO DE OLIVEIRA ALVES, Secretário das Finanças

ANTÔNIO ARNALDO DE QUEIROZ E SILVA, Secretário de Vias
Públicas

GIANFRANCESCO GUARNIERI, Secretário Municipal de Cultura

ARNALDO DE ABREU MADEIRA, Secretário da Habitação e Desen-
volvimento Urbano

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário dos Negócios
Extraordinários

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de a-
bril de 1984.

JOSÉ LUIZ PORTELLA PEREIRA, Secretário do Governo Municí-
pal.

24-4-84
Oera Lúcia Santos de Souza
Assessora A. T. L.

Folha n.º 10 do proc. n.º 366 - de 1992

405

92 * 69

BIANCHI
de 1992

DE NOMINACAO DO LOGRADUO

MAURICIO DE JESUS NETO

ALOTILHO
ANDUCAIA
ANDULAS
AMAPUANIA
AMARA
AMARAJIBE
AMARATUBA
AMARGO
AMARGO CABRAL
AMARGO MELO
AMARURI
AMATIA
AMBACEGUA
AMBACICA
AMBARA
AMBAYIRRA
AMBE
AMBEMBE
AMBERRA
AMBOATAS
AMBRI
AMBUCCI DO VALE
AME
AMERINO
AMILO
AMILO CASTELO BRANCO
AMILO JOSE
AMILO PECANHA
AMINHA DE AMORIM
AMINHA DO ENCERRADO

Fls. 221 do processo N.º 0501123681

VILMA CRISTINA DE FREITAS
Entregado de Selor II

PARSLO 4

TIPO	CODIGO CADLOG	LEGISLACAO TIPO-NUM ANO	PONTO INICIAL	DISTRITOS/ SUBDISTritos	SETORES
RUA	21990-8	D -12645/76	RUA ADELE ZARZUR	NSO	106
RUA	78849-0	D -15019/78	R GUIUCU	MAT	146
RUA	03928-4	D -09990/72	CAMANDUCAIA	IBI	086
RUA	03930-6	D -02728/54	TRIPOLI	LAP	080
RUA	71965-0	D -14768/77	ES NSRA DA FONTE	GUA	137
RUA	03931-4	D -08163/69	BOIPEVA	ITA	142
RUA	03932-2	L -04371/53	RUA CONSELHEIRO BROTERO	BFU	020
RUA	03943-8	L -04371/53	ES DA SERVIDADE PUBLICA	BRS	107
RUA	03937-3	L -06050/62	R GASPAR MOREIRA	BUT	082 083
RUA	03940-3	L -04939/56	CIDADE JARDIM	JPA	084
RUA	03941-1	D -08223/69	NELLO SELMI-DEI	TAT	145
RUA	03927-6	D -02739/54	MARARI	PRU	051
RUA	03944-6	D -02728/54	CAMILO	LAP	023
RUA	03945-4	L -04371/53	SERRA DAS DIVISOES	MAT	146
RUA	03946-2	D -08329/69	ESTR. DO LAGEADO	MIG	139
RUA	03949-7	A -01513/36	R JABOTICABAL	AMO	052
RUA	08292-9	D -08163/69	CANGAIBA	MIG	142
RUA	03954-3	L -04663/55	R MANGARA	SAM	088
RUA	03955-1	D -02631/54	TORRINHA	TAT	030
RUA	03956-0	D -02631/54	POTA	FOR	055
RUA	03959-4	L -04371/53	PATIS	VNC	071
RUA	03960-8	D -02803/55	RICHMONT	CAG	060
RUA	03962-4	D -05913/64	ESTR. DE PARELHEIROS	SOC	095
RUA	03966-7	A -01924/23	CURUPACE	AMO	028 032
RUA	03972-1	A -00972/16	SOUSA LIMA	BFU	020
RUA	03973-0	A -00972/16	RIBEIRO DE BARROS	LAP	023 024
AVENIDA	03978-0	L -04371/53	SUZANA	SAU	046
RUA	03981-0	L -04371/53	LUCINDA FERREIRA	SAU	046
RUA	03982-9	D -07215/67	AUGUSTO GIL	VNC	071
RUA	03983-7	D -05517/62	Dr. ELISA DE MORAIS MENDES	VMD	081
RUA	03984-5	D -05517/62	Dr. ELISA DE MORAIS MENDES	VMD	101
RUA	03988-8	D -05500/62	AMELIOPOLIS	NSO	076
RUA	03989-6	A -00456/33	PITANGUI	TAT	062
PRACA	03995-0	A -01474/38	MESTRE VALENTIM MIN. MACEDO COUTO	AMO	031
RUA	03997-7	D -02688/54	AMADIS	IPI	050
RUA	03531-6	D -14670/77	R ALYEIA DE SANTO INACIO	ITA	152
RUA	03998-5	D -04716/60	AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES	BUT	079
RUA	03999-3	D -04648/60	JOAO RAMALHO	PED	012 021
RUA	04001-0	D -02687/54	CECI	IND JAB	047
RUA	04002-9	L -04663/55	PC CAMPO LIMPO	SAM	168
ALAMEDA	04003-7	A -00317/32	DR. SENG	BVI JPA	009 014
PRACA	20358-0	D -05266/61	DOMINGOS CARDOSO. BORA	TUC VMA	067
RUA	04020-7	DL-00147/42	PINHEIROS	PIN	083
RUA	04022-3	D -02739/54	R COSTA BARROS	PRU	051
RUA	04024-0	L -04384/51	NELSON FERNANDES	JAB	048
PRACA	21876-6	D -11118/74	AV SANTOS DUMONT R VOL DA PATRIA	SAN	073
RUA	04029-0	D -04822/72	CRISTOPOLIS	BRS	107
RUA	04032-0	D -04728/54	R PASSO DA PATRIA	LAP	082
RUA	04034-7	A -01513/36	BARRETOS	AMO	052
PRACA	01877-2	D -14381/77	R KAFARD	SOC	174
RUA	04036-3	D -02630/54	PORTO DA FOLIA	MAT	113
AVENIDA	0714-1	D -14971/78	AV HUNGRIA	SOC	094
RUA	0737-1	D -02630/54	BRIG. FARIA LIMA	AME PIN	083



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

05.009597-92*89
Folha nº 17 do proc. 366 de 1982
MAURIZIO BIANCHI
255

Folha de informação nº

d.o.....proc.....nº.....05.011.256-87*13.....em 02./06./82.(a)

VILMA CRISTINA DE FREITAS
Encarregado de Setor
PARSOLO 4

PARSOLO-4

Sr. Diretor de Divisão Técnica

Em continuidade a análise do presente com as manifestações retro de PARSOLO-AJ, da Sra. Diretora as fls.245 e reportando-nos as nossas informações retro temos que:

1- Quando de nossa manifestação às fls. 169 e 170 julgamos ser cabível a desoficialização do prolongamento da Rua Caminho do Engenho no trecho não pavimentado compreendido entre aproximadamente 225,00m além da Rua Edvard Carmilo até o balão de retorno - (trecho que vai do ponto aproximado B até o balão de retorno, demarcado na cópia da planta de fls.157) sendo que propusemos na época o envio do presente à PATR para manifestação quanto a eventual desoficialização do referido trecho.

2- Conforme manifestação de PATR às fls.172 a 174, a situação da Rua Caminho do Engenho é bastante indefinida principalmente no trecho que confronta com as áreas de propriedade da CIT Engenharia S/A e que apesar de denominada e oficializada através dos Decretos 12.114/75 e 19.625/84 a mesma, no trecho em questão, não passou a integrar o domínio público municipal, que a municipalidade não houve domínio da área por qualquer dos meios regulares de aquisição, e ainda que a via não foi objeto de doação nem de expropriação, nem integrou plano de loteamento, não tendo havido afetação da via ao uso público, porque o acesso a mesma é interrompido com tubos de concreto.

.../...

Vera Lúcia Santos de Souza
Assessoria A: T. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 12 do proc.
n.º 366 de 1992

05.009597-92*69

MAURIZIO BIANCHI
Oficial de Adm. Geral
SEHAB-22

Folha de informação nº 0236

dO.....proc.....nº.....05.011.256-87*13.....em 02 / 06 / 92

VILMA CRISTINA DE FREITAS
Encarregado de Solo II
PARS LO 4

3- Em análise as novas matrículas anexadas ao presente, especificamente quanto as matrículas nº 106.286/189 CRI e nº 105.228/189 CRI verificamos que a gleba 2 demonstrada na planta de fls.118 - abrange o leito da Rua Caminho do Engenho, que as confrontações da gleba 3 constantes na matrícula nº 105.228/189 CRI divergem do assinalado na citada planta. Ressaltamos que para a gleba 1 não consta no presente a respectiva matrícula, mas suas confrontações constantes da planta de fls.118 abrangem o leito da citada via.

4- O trecho da Rua Caminho do Engenho compreendida entre a Rua Edvard Carmilo até o balão de retorno, quanto a sua oficialização subdivide-se em:

4.1- Até aproximadamente além 125,00 - da Rua Edvard Carmilo foi oficializado pelo Decreto nº 12.114/75.

4.2- Através do Decreto 19.625/84 foi estendida a denominação e ficou oficializada a Rua Caminho do Engenho, com início à Av. Prof. Francisco Morato e término em aproximadamente 540,00m além da Rua Edvard Carmilo, sendo que conforme ficha de vistoria às fls.34 a 36 do processo 05.004.562-83*06 seu término se dá no balão de retorno e conforme parecer de PARSOLO-AJ às fls.140 e 141 do presente o Decreto abrangeria a via inteira até o balão de retorno.

4.3- O trecho em questão consta das plantas da Lei nº 7.180/68 e do Decreto 15.635/79, cujas cópias anexamos às fls.retro.

5- Conforme o já informado por esta Unidade às fls.167, em análise do Gegrar/72 (escala 1:10.000), MOC (escala 1:7500) e Lei nº 7.180/68 -

Deza Lúcia Santos de Souza
Assessora A: T: L.

.../...



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 13 do proc.
n.º 366 de 1992

05 0 0 9 5 9 7 - 9 2 * 6 9

MAURÍZIO BIANCHI
Oficial de Adm. Geral
SEHAB-22

Folha de informação n.º

257

do.....proc.....n.º.....05.011.256-87*13.....em.....02.....08.....92 (4)

VILMA CRISTINA DE FREITAS
Encarregado do Setor 1
PARSOLO 4

(escala 1:5000) verificamos que o traçado do prolongamento da via em questão não coincide entre si e ainda em verificação nas respectivas escalas o mesmo apresenta extensão superior a 540,00m nas varias plantas divergindo também entre si e do Decreto nº 19.625/84.

6- Quando de nossas vistorias ao local constatamos que o trecho da Rua Caminho do Engenho com início a Rua Edvard Carmilo até o balão de retorno encontrava-se obstruído por correntes desde o início, na divisa que confronta com as áreas cujos títulos primitivos constam como de propriedade da CIT Engenharia S/A.

Posto isto e visto ainda plantas de fls.29 a 32 do processo nº 20.001.411-91*68, que ora acompanha, propomos s.m.j.

O retorno do presente à PARSOLO-AJ , para manifestação quanto a conveniência de ser excluído dos efeitos da oficialização o trecho da Rua Caminho do Engenho, compreendido entre a Rua Edvard Carmilo até o balão de retorno, conforme planta de fls.118, envolvendo as quadras 161, 162, 159 e 167 do setor 159.

Seguem anexas às fls.retro, cópia da planta de desmembramento com anotações, cópia dos Decretos 12.114/75 e 19.625/84, cópia parcial do MOC.

Acompanham o presente os processos - abaixo relacionados:

05.004.562-83*06, 05.016.834-87*35,
20.001.411-91*68, 20.000.299-90*01,

.../...

Dea Lúcia Santos de Souza
Assessora A: T: L.



Folha n.º 14 do proc.
n.º 366 de 19 12 05 009597 - 92 * 69

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

MAURIZIO BIANCHI
Oficial de Adm. Geral

SHAB-22

Folha de informação n.º 258

do PROC. n.º 05.011.256-87*13 em 02 / 06 / 92 (a)

VILMA CRISTINA DE FREITAS
Encarregada do Setor I
PARSOLO 4

20.000.300-90*80, 20.004.265-89*90,
20.004.264-89*27.

SP.02.06.92

CV/vcf.

[Signature]
PARSOLO 42

PARSOLO-G

INF. nº 183/92

Sra. Assistente Jurídica

Solicito, por obsêquio, atender a cota
retro do Engº Claudinei que adotamos.

Acompanham o presente os processos -
abaixo relacionados:

05.004.562-83*06, 05.016.834-87*35,
20.001.411-91*68, 20.000.299-90*01,
20.000.300-90*80, 20.004.265-89*90,
20.004.264-89*27.

SP.10.06.92

[Signature]
ARQº DANIEL BERCANO SANJURJO
Diretor de Divisão Técnica
PARSOLO-4

DBS/vcf.

[Signature]
Vera Lúcia Santos de Souza
Assessoria A: T: L.



Folha nº 13 do processo nº 5009597-92*69
n.º 366 de 19 92

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

MAURÍCIO BRANCHI
Oficial de Adm. Geral I
SPHAB-22

Folha de informação nº 259

d.º processo nº 05.011.256-87 v 13 em 02, 07, 92 (a) Rede

PAULO DE BOTTE
Oficial de Administração Geral
PARSOLO

PARSOLO-4

Sr. Diretor de Divisão

Inf 474/PG/92

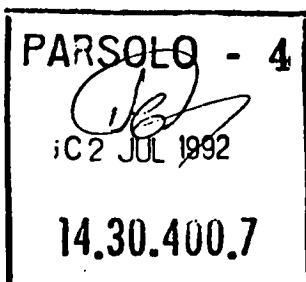
Todas as questões suscitadas às fls. 255 a 259 já foram exaustivamente analisadas nestes autos, através de várias manifestações, a saber: fls.: 146/152, 172/174, 185/192, 209/210, 242/246.

Dessas manifestações conclui-se, sem qualquer dúvida, que a Rua Caminho do Engenho deve ser desoficializada no trecho em que teve sua denominação estendida pelo Decreto nº 19.625/84, ou seja, "aproximadamente 540 metros além da Rua Edward Carmilo", ou, ainda, o trecho da Rua Caminho do Engenho compreendido entre a Rua Edward Carmilo até o balão de retorno, trecho esse que abrange tanto os 125 metros, como os 225 metros indicados em planta de fls. 247.

Deixamos de apreciar as outras questões levantadas às fls. 255/259, especialmente aquela relativa aos títulos de propriedade, porquanto, além de irrelevantes, já estão superadas pelas manifestações citadas no primeiro parágrafo desta cota.

Nesses termos, devolvemos o presente, alertando, mais uma vez, da urgência da desoficialização, à vista do empreendimento pretendido pelos proprietários da área, conforme P.A. 20-001.411-91*68 acompanhante, bem como reiterando as providências propostas às fls. 244.

02/07/92



Tania Mara Leite Gomes Salles
TANIA MARA LEITE GOMES SALLES
Assistente Técnico II
PARSOLO AJ

Vera Lúcia Santos de Souza
Vera Lúcia Santos de Souza
Assessoria A. T. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	16	do proc.
n.º	366	de 1992

Folha de Informação n.º

do proc. n.º 05.009.397-92469 em 17/07/92 (a)

VILMA CRISTINA DE FREITAS
Encarregado de Setor 11
PARSOLO 4

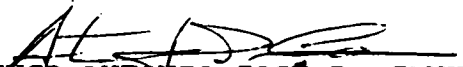
CASE-4

INF. nº 225/92

Sr. Diretor

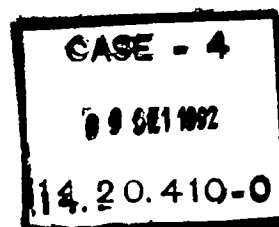
Solicitamos que sejam tomadas as providências que se fizerem necessárias na desoficialização do trecho da Rua Caminho do Engenho, coldog 03.984-5, "aproximadamente 540 metros além da Rua Edvard Carmilo", ou seja o trecho da Rua Caminho do Engenho compreendido entre a Rua Edvard Carmilo, codlog /// 06.234-0 até o balão de retorno conforme manifestação de PARSOLO-AJ as fl.260 do processo 05.011.256-87*13 cuja cópia encontra-se anexa às folhas retro. Ressaltamos que este trecho é abrangido pelos Decretos 12.114/75, 19.625/84, 15.635/79 e pela Lei 7180/68.

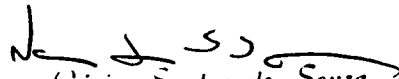
SP.17.07.92


ENGº ANTONIO JOSÉ D. CANHA

Diretor de Divisão Técnica Substº
PARSOLO-4

AJDC/vcf.




Vera Lúcia Santos de Souza
Assessora A: T. L.

d. n.° 65 809 597-92-68 em. 21/01/12 (b) 7

INTERESSADO

~~GRANT KOSUJI TOYCMPT~~

Assist. Administ.

CONFIDENTIAL - CASE 4

☐ REVOGAÇÃO DO ITEM _____ DO ARTIGO _____ DO DECRETO Nº _____ DE ____/____/____

Fica revogado em todos os seus termos o item _____,
do Artigo _____, do Decreto nº _____ de _____ de _____
de _____.

EXCLUSÃO DOS EFEITOS DE: ☐ OFICIALIZAÇÃO ☐ DENOMINAÇÃO DO SEGUINTE ATO LEGAL:

Fica excluído dos efeitos de ☒ oficialização e/ou ☐ denominação estabelecidos pela ^{Lei} Decreto nº 7180 de 17 de Setembro de 1968, o trecho da Rua Caminho do Engenheiro compreendido entre a Rua Edward Carmelo até aproximadamente 540 metros além desta.
Código CADLOG: 03.984.5 (Setor 159 - Quadras 161, 162, 159 e 167 /AR-BT), situada(o) no Distrito Vila Sônia.

☐ RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 15 635 DE 17/01/79

Fica retificada a denominação constante na Listagem estabelecida pelo Artigo 1º do Decreto nº 15.635 de 17 de janeiro de 1979 para a _____, Código CADLOG: _____ Setor _____ AR _____, situada no Distrito _____.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Vera Lúcia Santos de Souza
Assinatura A: T. L.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

NAME: 11/09/92
DATE: 21/09/92

LEGISLAÇÕES

MOV	TIPO	NÚMERO	DATA	OBs	QUALIF
1	1	1	1		
1	1	1	1		

MOV	TIPO	NÚMERO	DATA	OBs	QUALIF

EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS

EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS																
MOV	ASS	DOC	IDENTIFICAÇÃO						DATA			EMITENTE				

SOLICITAÇÃO DE FICHAS PARA EMPLACAMENTO TELA 3011

Q PED	ASS.	DOC	IDENTIFICAÇÃO	DATA	EMITENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 18 do proc. 366 de 1992

13

21/09/92

MARY KOSUJI TOYOMOTO

Assist. Administ.

SEHAB - CASE 4

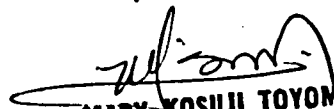
Caso - 4
Sr. Diretor

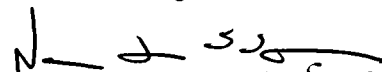
Trata o presente de desoficialização do trecho da Rua Caminho do Engenho, hecho este oficial pela Lei 7180/68 e Decretos 19.625/84 e 15.635/79, conforme parecer de Paulo-Luís às fls. 114.

Preliminarmente a revogação dos Decretos supra citados, solicitamos S.M.J.; o envio do presente à S.G.M./A.T.L. para fins de Projeto de Lei para a exclusão dos efeitos de oficialização da Lei 7180/68, uma vez que a mesma só poderá ser revogada por outra lei.

Segue em anexo ficha técnica para subsidiar o Projeto de Lei.

21/09/92


MARY KOSUJI TOYOMOTO
Assist. Administ.
SEHAB - CASE 4


Vera Lúcia Santos de Souza
Assessoria A: T. L.

Folha n.º 19 do proc.
n.º 366 de 1992

CASE G

Sra. Diretora

Inf. 923/CASE 4/92

Tendo em vista que o trecho da Rua Caminho do Engenho a ser desoficializada consta da Lei Genérica nº 7180/68, solicitamos encaminhar o presente a SGM/APA, com vistas a elaboração do Projeto de Lei que deverá excluir dos efeitos da oficialização o referido trecho do logradouro.

22/9/92

SÉRGIO LUIZ FERREIRA
Diretor de Planejamento
e Desenvolvimento

SLA/crbrc

CASE G.

★ 24 SET 1992 ★

14.20.000-7

Nessa
Dora Rízia Santos de Souza
Assessora A: T. L.

SEGUIE _____ documento _____
_____ com folha n.º 118
_____ 25/9/92 (a) _____
MARLENE L. SILVA
Of. Adm. C. 111
CASE 01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 20 do proc.
n.º 366 de 1992

Folha de informação nº - 118 -

d. o processo nº 05-009.597-92*69 em 25 / 09 / 92

MARLENE (a) Of. Ass. Local In
CASE 21

INTERESSADO: PARSOLO 4

ASSUNTO : Desoficialização de Logradouro Público

INF. : 1.002/92/CASE G

SGM/ATL

Sra. Assessora

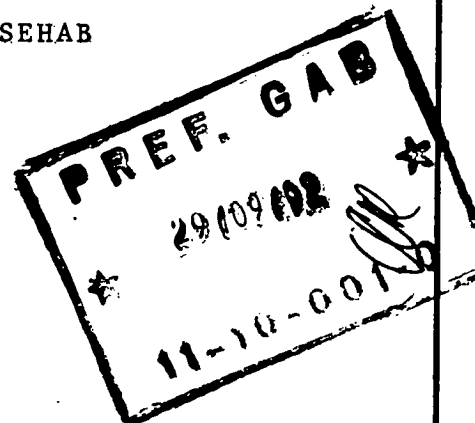
Encaminhamos o presente a essa Unidade, nos termos propostos à cota retro pela Divisão Técnica de Oficialização e Denominação de Logradouros - CASE - 4.

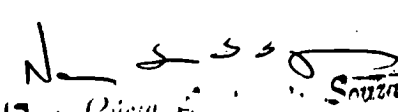
Em anexo, sob fls. 116, encontra-se a ficha técnica do logradouro em apreço, para subsidiar a elaboração do Projeto de Lei.

25 / setembro / 92.


STELLA MARIS BILEMJIAN
Diretora de Deptº Técnico
CASE/SEHAB

 M. J. M. Kgs.




Vera Lúcia
Assessora A. T. L.

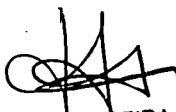


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 21

do processo nº 366 de 19 92 - 20 / 11 / 92 (a)

Senhor Assessor Chefe:
Sobre o assunto, consta Lei nº 7.180/68.
em 20-11-92.


JAIR FERREIRA FILHO
Assis. Parlamentar
100.748

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça,
Em 20 / 11 / 92

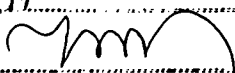

LUIZ AZEIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/11/92 às 18 - hs.

h

Ao Nobre Vereador Valpério Ferreira
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 25 de 11 de 1992


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 22

Em 04 / 12 / 92

(a)..... 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 22 do proc.
N.º 366 de 1972
Funcionário

PARECER
N.º 1382/92

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 366/92.

Projeto de Lei, de iniciativa da Sra. Prefeita, visa dispor sobre a exclusão dos efeitos da oficialização estabelecida pela Lei 7.180, de 17 de setembro de 1968, de trecho da Rua Caminho do Engenho, CADLOG 03.984-5, com início a 540,00 m além da Rua Edvard Carmilo e término no balão de retorno, em vila Sônia, Distrito do Butantã.

A medida atinge os efeitos do Decreto 19.625/84, que estendeu a denominação de Rua Caminho do Engenho ao trecho que agora se pretende desoficializar.

A proposição ampara-se no artigo 13, inciso I, e 70, VIII e parágrafo único ambos da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em

04/12/92

Presidente

RELATOR

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 10 / 12 / 19 92
pagina 54 colina 1a
conferido: 

RECEBER

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 10 / 12 / 92

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

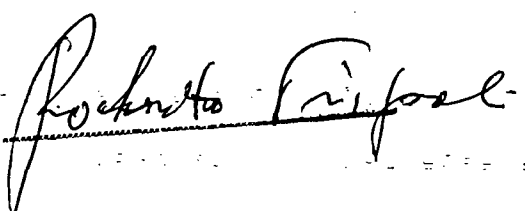
Em 11/12/92 às 15:00 hs.

Luis Fernando B. de Araujo
Reg. 10840

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.


PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE

SÃO PAULO	
Nº 366	de 1252
Q. F. 1252	de 1983

São Paulo, 15 de Fevereiro

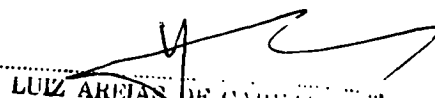
MEMORANDO nº 14 /93-ATM

À AT.1 - Sra. Assessora Chefe:

Informamos que foi deferido pelo Exmo.Sr. Presidente a retirada e o arquivamento dos projetos constantes do despacho em anexo, por não terem ainda recebido pareceres das Comissões Permanentes ou favorável quanto ao mérito, conforme solicitado no Of.ATL-04/93 (10-0017/93-2) do Exmo.Sr. Prefeito.

Solicitamos, portanto, que sejam tomadas as devidas providências.

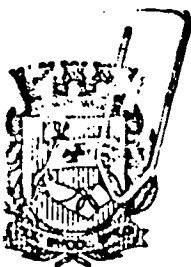
Atenciosamente


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe.
A.T.M.

CÓD. 0653

impresso no serviço gráfico da CMSP.

SBC.-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como tal

Folha n.º 24	do Pr.º
N.º 366	de 1992
O Funcionário	

do processo nº.....de 19.....(a).....

Defiro a retirada e arquivamento constante do presente Ofício, dos projetos que:

- Não receberam parecer das Comissões Permanentes (PL.316/92, 353/92, 358/92, 404/92, 406/92, 411/92, 412/92, 413/92, 414/92, 415/92, 416/92, 003/92, 330/92, 337/92, 235/92, 377/92, 249/92, 294/92 e 375/92.
- Receberam parecer pela ilegalidade (PL.338/89, 046/90, 080/90, 225/90, 331/90, 338/90, e 357/91.
- Receberam pareceres contrários quanto ao mérito (PL.631/89, 024/90, e 159/90.
- Não receberam ainda parecer favorável quanto ao mérito (PL. 334/90, 520/91, 282/92, 350/92, 341/92 e 366/92.

O PL. 491/89 já se transformou na Lei 10.849 de 21/06/90.

O PL. 531/89 foi apensado ao PL. 103/91.

O PL. 532/89 foi apensado ao PL. 606/89.

O PL. 533/89 foi retirado e arquivado pelo Ofício ATL.162/90.

O PL. 234/90 foi retirado e arquivado pelo Of. ATL.39/91.

O PL. 349/90 foi anexado ao PL. 607/89.

O PL. 355/90 foi anexado ao PL.002/91.

O PL. 103/91 foi anexado ao PL. 606/89.

O PL. 237/91 já se transformou na Lei 11.238 de 16/08/92.

O PL. 560/91 foi anexado ao PL. 379/90.

10.02.93

ANTONIO *Sampaio*
SAMPAYO
Presidente

À Secretaria das Comissões de Constituição e Justiça e
Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Para as providências determinadas. Retorne, pos-
teriormente, a esta chefia.

16/02/93.

MARILENA C. M. M. EZQUINA
Assessor Técnico Legislativo Chefe

AT. 1.

À Leg.3 - Sra.Chefe

Para as devidas providências.

25.02.93

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

RECEBIDO EM LEG. 3

08/108 193
14:00 h. 

SEGUE juntado S nesta data
documento S e papel de informação
rubricado S com folhas n.º 25 à 29
Em 18/03/93





Camarã
Municipal de
João Paulo

Folha n.º 25	do proc
N.º 366	de 1992
C. Funcionário	

Sr. Zuzi,

Preparar ofício comunicando ao Executivo a retirada
e consequente arquivamento do presente processo con-
forme solicitação feita através do Ofício A.T.L. nº

04/93.

15/03/93

SONIA MARIA VARELLA
Chefe Grupo Técnica IV

Sra. Chefe,

Preparado o ofício conforme despacho de V.Sa.

15/03/93

ZUZI ASSATO
Assistente de Administração



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 26 do proc
N.º 366 de 19 92
C funcionário *ANTONIO*

São Paulo, 15 de março de 1993.

DT7-LEG3
OFICIO N.300027/93

Senhor Prefeito.

Comunico a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos Projetos de Lei citados em relação anexa, de autoria do Executivo, de acordo com a solicitação feita através do Ofício A.T.L. nº 04/93, de 13 de janeiro do corrente.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO SAMPAIO
Presidente

Anexo: Anexos I e II

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n. 27 do proc
N. 366 de 19 92
C funcionário #21904

366/92

Dispõe sobre a exclusão dos efeitos da oficialização estabelecida pela Lei 7.180, de 17 de setembro de 1968, de trecho da Rua Caminho do Engenho, situada no Butantã, e dá outras providências.

375/92

Aprova plano de melhoramento viário em São Miguel, e dá outras providências.

376/92

Autoriza o Executivo a alterar a denominação do Centro de Convivência Vila Zatt, e dá outras providências.

377/92

Aprova plano de melhoramento no distrito de São Miguel Paulista, e dá outras providências.

405/92

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, para a Secretaria das Administrações Regionais - SAR, objetivando recursos necessários à continuação dos serviços de Coleta de Lixo, Varrição e Lavagem de Vias Públicas e Conservação de Áreas Ajardinadas.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º 28	do proc.
DE 366	SÃO PAULO
C funcionário	K. B. R.

São Paulo, 15 de março de 1993

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 27/93 de 15.03.93
comunicando ao Executivo a retirada e arquivamento dos Projetos
de lei relacionados nos Anexos I e II.

Anexo: Anexos I e II.





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n° 29 do proc
N° 366 de 19 92
C funcionário KTH

Ao DT.94 - arquivo,

Para as devidas providências.

18 03 1993

SÔNIA MARIA VAZQUEZ
Chefe Seção Técnica II

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado em 29 fls.

Arquivo em 24/03/93

O Func.º [assinatura]

LOISA TADEU DE ALMEIDA

Chefe de Seção Técnica II